

RELATÓRIO ANUAL DO ESCRITÓRIO DO INSPETOR-GERAL
1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Este relatório é apresentado em cumprimento ao artigo 121 das
Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral
Preparado pela Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos

Escritório do Inspetor-Geral

Original: inglês



17th St. & Constitution Avenue N.W.
Washington, D.C. 20006
United States of America

Organization of American States

P. 202.458.3000
www.oas.org

Antigua and Barbuda
Argentina
The Bahamas
Barbados
Belize
Bolivia
Brazil
Canada
Chile
Colombia
Costa Rica
Cuba
Dominica
Dominican Republic
Ecuador
El Salvador
Grenada
Guatemala
Guyana
Haiti
Honduras
Jamaica
Mexico
Nicaragua
Panama
Paraguay
Peru
Saint Kitts and Nevis
Saint Lucia
Saint Vincent and the Grenadines
Suriname
Trinidad and Tobago
United States of America
Uruguay
Venezuela

15 de abril de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Luis Almagro
Secretário-Geral da
Organização dos Estados Americanos
Washington, D.C.

SG/OIG -16/04

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Relatório Anual do Escritório do Inspetor-Geral referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Apresento este Relatório Anual a Vossa Excelência, para encaminhamento ao Conselho Permanente, em conformidade com as disposições do artigo 121 das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Garry LaGuerre
Inspetor-Geral Interino

Anexo

Relatório de Atividades do Escritório do Inspetor-Geral

1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015

I. Resumo

As atividades do Escritório do Inspetor-Geral (EIG) são realizadas em conformidade com o Capítulo IX – Assessoramento, Auditoria e Fiscalização Financeira – das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral (doravante denominadas Normas Gerais) e a Ordem Executiva nº 95-05. Essas disposições estabelecem a função de auditoria interna, que presta apoio ao Secretário-Geral e aos órgãos deliberativos no monitoramento do adequado cumprimento das responsabilidades dos vários níveis de administração, com relação aos programas e recursos da Secretaria-Geral. Um dos objetivos do EIG é assegurar a revisão sistemática dos processos operacionais e transações financeiras tanto na sede da SG/OEA como em seus escritórios nos Estados membros.

Este relatório, apresentado em conformidade com o artigo 121 das Normas Gerais, abrange as atividades do EIG de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Nesse período, o EIG:

- dedicou-se à conclusão de quatro relatórios de auditorias internas iniciadas em anos anteriores;
- concluiu seis auditorias constantes do Plano de Trabalho de 2015. Com base nesses relatórios, foram formuladas 55 recomendações. Nesse período, as auditorias operacionais realizadas se concentraram nas seguintes análises: Sistema de Ativos Fixos da SG/OEA, Comitê Interamericano Contra o Terrorismo (CICTE), Plano de Continuidade das Operações/Recuperação de Desastres, Escritório da SG/OEA em Trinidad e Tobago, Escritório da SG/OEA na Venezuela e Mecanismo de Contrato por Tarefa (CPR);
- continuou o processo de condução do acompanhamento das recomendações;
- recebeu oito assuntos para investigação e transferiu outros quatro de anos anteriores;
- encerrou três assuntos após investigações completas e outros quatro na fase de análise preliminar, sem abertura de investigação, constatando que as acusações não tinham fundamento ou estavam fora do mandato do EIG. Cinco investigações continuam em aberto, na fase de análise preliminar. À luz das informações recolhidas nas investigações e em uma análise preliminar, o EIG formulou 18 recomendações;
- iniciou o processo de preparação do novo Manual de Auditoria Interna;
- procedeu à avaliação anual de riscos;
- conduziu pesquisa para assegurar a compatibilização da linha telefônica direta do EIG com as melhores práticas.

Além disso, o EIG concluiu a implementação do Programa de Gestão de Auditoria, o TeamMate. Esse programa se tornou parte integrante do processo de auditoria e investigação. Por conseguinte, entre outros benefícios importantes, os procedimentos de auditoria e os documentos de trabalho do EIG são padronizados e o banco de dados de recomendações, automatizado, o que facilitará o processo de acompanhamento dessas recomendações.

II. Mandato

O artigo 117 das Normas Gerais dispõe que *“O Escritório do Inspetor-Geral será a repartição responsável por exercer as funções de auditoria financeira, administrativa e operacional com o objetivo de determinar o grau de cumprimento por parte da Secretaria-Geral dos objetivos dos diversos programas e a eficácia e economia com que se utilizam os recursos, e formular recomendações para melhorar a gestão da Secretaria-Geral. Para exercer essa função, o Inspetor-Geral estabelecerá procedimentos adequados de auditoria interna, que reflitam as melhores práticas internacionais, para verificar o cumprimento das normas vigentes, mediante o exame crítico, sistemático e imparcial de transações oficiais e procedimentos operacionais relacionados com os recursos que a Secretaria-Geral administra. Com tal objetivo, o Secretário-Geral emitirá uma Ordem Executiva que regule tais atividades”*.

O Quadro Internacional de Práticas Profissionais, promulgado pelo Instituto de Auditores Internos, define auditoria interna como *“uma atividade independente de garantia objetiva e consultoria destinada a agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ajuda uma organização a atingir seus objetivos aplicando um enfoque sistemático e disciplinado para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gestão do risco, controle e governança”*.

A Ordem Executiva Nº 95-05, emitida pelo Secretário-Geral em 8 de maio de 1995, criou o EIG como a repartição responsável pela aplicação dos procedimentos de auditoria interna e execução de funções conexas, e estabeleceu a declaração de responsabilidade, objetivo e autoridade com respeito a auditorias internas e investigações e à composição do EIG. O objetivo do EIG é assessorar e ajudar o Secretário-Geral e, por seu intermédio, os secretários, diretores e outros funcionários de supervisão da Secretaria-Geral no adequado cumprimento de suas responsabilidades, fornecendo análises, avaliações, investigações, recomendações e comentários apropriados sobre as atividades examinadas. O EIG é responsável por efetuar uma revisão sistemática dos controles internos de gestão e contabilidade, ajudar no fortalecimento dos controles internos e formular recomendações para aperfeiçoar e promover a economia, eficiência e eficácia do funcionamento da Secretaria-Geral. O EIG também oferece recomendações para assistir a todos os níveis de gestão no melhoramento ou criação de controles internos para prevenir ou detectar fraudes e abusos.

De acordo com as Normas Gerais, as auditorias são realizadas com ênfase especial nas propostas da Junta de Auditores Externos (JAE) e dos órgãos políticos da Secretaria-Geral, especialmente no que se refere à necessidade de se concentrar em áreas de alto risco.

A Ordem Executiva nº 05-08, Corr. 1, emitida em 14 de abril de 2005, resume a política da Secretaria-Geral de incentivo a informações sobre má conduta financeira e administrativa. Essa política oferece a base para a proteção de denunciantes, informantes e testemunhas contra retaliações por denúncias de má conduta financeira e administrativa, e é essencial no combate à fraude. O uso da linha telefônica confidencial do EIG é eficaz na medida em que constitui um mecanismo adicional para a apresentação de denúncias de improbidade envolvendo os recursos humanos da SG/OEA e de práticas fraudulentas, corruptas, coersivas e colusivas contra a SG/OEA, consideradas prejudiciais à Organização, sejam elas cometidas por funcionários ou outras pessoas, partes ou entidades.

III. Esforços gerais por fortalecer as funções do Escritório do Inspetor-Geral

Em abril de 2014, a JAE publicou seu Relatório Anual de Auditoria 2013-2014. Nesse relatório, observou a importância, para a Junta, da posição e do papel do EIG na OEA, uma vez que o EIG é uma salvaguarda essencial para a avaliação e manutenção do ambiente de controle interno da OEA. A Junta monitorou o desempenho da função de auditoria interna no decorrer do ano e teve a satisfação de concluir que foi desempenhada com eficácia e o devido zelo profissional. O EIG cumpriu, em geral, a carga de trabalho planejada para 2014. A Junta observa que diversos projetos constantes do Plano de Trabalho 2013 do EIG não foram concluídos senão em 2014, e que uma auditoria adicional programada para 2014 foi transferida para o Plano de Trabalho de 2015. A Junta observou também que o EIG experimentou desafios quanto a sua capacidade, mas se sente estimulado com a estratégia vigente de recrutamento e manutenção do conhecimento necessário às funções de auditoria e investigação. Apesar disso, a Junta tem consciência de que a manutenção dos auditores internos continua sendo um desafio, e continuará a monitorar a capacidade da função. Embora o trabalho de auditoria continue a identificar áreas em que as práticas de gestão necessitam ser fortalecidas, a Junta vê com satisfação que a administração vem acolhendo as recomendações do EIG como ferramenta para ajudar no cumprimento dos objetivos num ambiente de recursos decrescentes.

Formalização de procedimentos e Manual de Auditoria Interna do EIG

Em conformidade com as disposições das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral da OEA, o Manual de Auditoria Interna do EIG foi preparado para refletir as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante denominadas Normas) do Instituto de Auditores Internos (IAI), informando, ao mesmo tempo, sobre as técnicas, métodos e procedimentos de auditoria interna praticados pelo EIG.

O Manual de Auditoria Interna (doravante denominado Manual) do EIG, que é compatível com o Programa de Gestão de Auditoria do EIG, o TeamMate, define as principais políticas e procedimentos operacionais que regem a atividade de auditoria interna do Escritório, em conformidade com as Normas Gerais, as políticas e procedimentos da Organização e outras normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna.

O Manual de Auditoria Interna do EIG também se destina a estabelecer determinado nível de uniformidade e coerência com o EIG, com vistas a fortalecer ainda mais o profissionalismo do pessoal de auditoria interna.

Treinamento

Na tentativa de oferecer treinamento aos funcionários do EIG, manter seu nível de capacitação e assegurar que estejam adequadamente preparados para atender às exigências mínimas anuais de créditos de educação profissional permanente, em março de 2016, o EIG participou de treinamento complementar para a implementação do Programa de Gestão de Auditoria, o TeamMate. A implementação desse *software* promoveu e aumentou a eficácia das funções do EIG, contribuiu para a modernização do Escritório e assegurou o cumprimento, pelo Escritório, das recomendações do Instituto de Auditores Internos (IAI) quanto ao uso adequado de tecnologia. Além disso, o Inspetor-Geral em Exercício participou do treinamento em Desenvolvimento de Sistemas de Aplicação de Auditoria, em novembro de 2015. Em dezembro de 2015, o EIG realizou um curso de

treinamento interno de dois dias intitulado “Redação Organizacional Eficaz para Auditores”, na tentativa de melhorar a qualidade dos relatórios de auditoria.

O EIG continua a fazer do treinamento parte importante do aperfeiçoamento do pessoal. No último trimestre de 2015, o Escritório adquiriu diversos materiais de treinamento e referência para a certificação de seu pessoal em auditoria interna, exame de fraudes e garantia de gestão de riscos. O EIG incentiva seu pessoal a participar de atividades de treinamento que cumpram as normas de auditoria e investigação bem como as exigências da educação profissional contínua, conforme especificação do IAI.

IV. Atividades de auditoria

Em 2015, o EIG concluiu quatro auditorias iniciadas em anos anteriores e outras seis do Plano de Trabalho de 2015, e formulou 55 recomendações. Nossas auditorias são baseadas no risco e também focalizam a crescente responsabilização e maior adesão às normas e regulamentos da SG/OEA, identificando processos operacionais que possam não ser dotados de controle interno, e promovendo a eficiência e a eficácia organizacionais. Além disso, o EIG se comunicou diretamente com diretores e encarregados dos processos, e apresentou recomendações adequadas, com vistas ao aperfeiçoamento dos controles de gestão.

Auditoria SG/EIG /AUD-15/01 – Departamento de Serviços Gerais – Sistema de Ativos Fixos da SG/OEA

Uma empresa de consultoria contratada pelo EIG prestou esse serviço de auditoria interna, em nome do EIG e sob sua supervisão. Os principais objetivos dessa auditoria foram: (1) avaliar o cumprimento, pelo Departamento de Serviços Gerais (DGS), das políticas e procedimentos da SG/OEA, relativos ao Capítulo XIV das Normas Orçamentárias e Financeiras da OEA nas seguintes áreas: (a) verificação do uso das contas de ativos fixos; (b) contabilização dos ativos fixos; (c) avaliação dos ativos fixos; (d) exatidão e integralidade do estoque de ativos fixos; e (e) rastreamento e alienação de ativos fixos; (2) avaliação da exatidão do estoque de ativos fixos mantidos pela Junta Interamericana de Defesa (JID); (3) avaliação do cumprimento, pelo DGS, das normas de compras da SG/OEA na aquisição de ativos fixos; e (4) verificação da adequação da consideração das recomendações formuladas no relatório anterior do EIG sobre os ativos fixos da Organização (SG/EIG /AUDIT-05/07).

Durante o processo de análise, foram observados os seguintes pontos fortes no sistema de ativos fixos.

- O DGS implementou muitas das recomendações publicadas no relatório anterior do EIG, SG/EIG /AUDIT-05/07, o que redundou em significativo melhoramento do sistema de ativos fixos.
- A concepção do sistema de ativos fixos separa, de maneira adequada, as funções de recebimento, registro, guarda e conciliação.
- O DGS usa um sistema de código de barras e escaneamento para conduzir o inventário físico, que automaticamente compara a localização do ativo com os dados da localização do ativo no sistema de ativos fixos do OASES.
- A OEA atua com uma Comissão de Vendas ou Liquidação de Bens Móveis (COVENT), que inclui representantes de formação jurídica, financeira,

administrativa e técnica, a fim de determinar como melhor dispor de itens obsoletos ou excedentes.

- O Museu de Arte das Américas (doravante denominado Museu) utiliza um banco de dados especializado (Vernon) para registrar o valor de avaliação de obras de arte e rastrear sua localização na frequente movimentação dessas obras.

No entanto, com base nos resultados do trabalho realizado, também foram identificadas áreas que necessitam melhoramento:

- contabilização e registro dos edifícios da Organização;
- contabilização e registro dos veículos alugados da Organização;
- coerência da identificação do ativo fixo mediante ordens de compra;
- análise mais adequada da reclassificação dos ativos fixos;
- coerência da metodologia de registro, atualização de valores e monitoramento da condição das obras de arte;
- registro de inventário em duplicata;
- políticas e procedimentos relacionados à alienação de ativos, que não são seguidos de maneira coerente;
- sistema de rastreamento dos ativos fixos;
- sistema de inventário de ativos fixos mantido pela Junta Interamericana de Defesa (JID).

Auditoria SG/EIG /AUD-15/02 – Secretaria de Segurança Multidimensional – Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE)

Os principais objetivos dessa auditoria foram: (1) verificar se as atividades do Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE), no período a que se refere a auditoria, foram executadas em conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos da SG/OEA, inclusive a Ordem Executiva N^o 08-01 rev. 7, Acordos de Doadores, bem como outras diretrizes da SG/OEA, caso seja pertinente; e (2) avaliar os controles internos do funcionamento do CICTE no período, inclusive: (a) transações financeiras: como foram iniciadas, autorizadas, processadas e registradas no sistema; (b) procedimentos de recrutamento de pessoal dos projetos; (c) desembolsos dos projetos; e (d) procedimentos de proteção e transferência de ativos fixos, caso seja pertinente. Além disso, os objetivos também incluíram o acompanhamento das recomendações de auditoria anteriores, relacionadas ao CICTE, quando pertinente. A auditoria abrangeu as transações referentes ao CICTE no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2014.

Com base nos resultados do trabalho executado, foram identificadas áreas que necessitam ser aperfeiçoadas, conforme a relação de observações a seguir, que fundamenta nossa conclusão: (1) falta de pessoal de Apoio de Gestão Administrativa (AMS) para colaborar no funcionamento do CICTE; (2) US\$39.546, referentes a saldos não utilizados de fundos específicos relativos ao funcionamento do CICTE, de 2006 e 2007, permaneciam inativos no OASES; (3) falta de procedimentos coerentes para a análise de diárias de pessoal não pertencente ao quadro da OEA; e (4) ausência de registros precisos de desembolsos de diárias relativas a pessoal não pertencente ao quadro da OEA.

Auditoria SG/EIG /AUD-15/03 – Departamento de Serviços Financeiros – Processo de desembolso de fundos específicos

Os principais objetivos dessa auditoria são: (1) verificar se os desembolsos feitos por meio de fundos específicos, no período a que se refere a auditoria, observaram as normas e regulamentos estabelecidos da SG/OEA, inclusive o Manual Financeiro para Acordos de Fundos Específicos e outras diretrizes e orientações pertinentes; (2) avaliar os controles internos referentes ao processo de desembolso de fundos específicos, inclusive como as transações foram iniciadas, autorizadas, processadas, registradas e comunicadas no período de que se trata; e (3) verificar se as recomendações do EIG referentes ao processo de desembolso de fundos específicos, dispostas em relatórios anteriores do EIG, foram consideradas de maneira adequada. Serão incluídas transações relativas ao processo de desembolso de fundos específicos referentes ao período de 1º de janeiro de 2014 a 30 de junho de 2015. Em virtude da limitação de recursos, essa auditoria foi transferida para o Plano de Trabalho 2016, o que poderá redundar em mudança do período de abrangência.

Auditoria SG/EIG /AUD-15/04 – Departamento de Serviços de Informação e Tecnologia – Plano de Continuidade das Operações/Recuperação de Desastres

Uma empresa de consultoria contratada pelo EIG prestou esse serviço de auditoria interna em seu nome e sob sua supervisão. Os principais objetivos da auditoria foram: (1) avaliar o cumprimento da Ordem Executiva 08-01, Rev 7, relativa à responsabilidade da Seção de Segurança da Informação, do Departamento de Serviços de Informação e Tecnologia (DOITS) de “manter um plano emergencial atualizado, com vistas à continuidade operacional e recuperação dos sistemas da Organização, em caso de desastre”; e (2) avaliar a eficácia do Plano de Continuidade das Operações (BCP) e do Plano de Recuperação de Desastres (DRP) da OEA.

No decorrer do processo de análise, foram observados os seguintes pontos positivos no atual DRP:

- procedimentos detalhados são documentados para cada pessoa que desempenhe um papel no processo de recuperação;
- todo o pessoal do DOITS que participa do DRP entende seu papel e sua responsabilidade, além de contribuir para as respectivas áreas de responsabilidade durante o desenvolvimento do plano;
- há um plano de comunicação pormenorizado, para colocação em prática no caso de ruptura;
- o DOITS contratou uma terceira parte para a provisão de recursos e infraestrutura de recuperação dos serviços e dados de TI da OEA, caso as operações e serviços de TI não estejam disponíveis nos centros de dados do Edifício da Secretaria-Geral (GSB) ou do Edifício da Administração (ADM);
- o DOITS implementou *backups* em tempo real de dados críticos de aplicativos hospedados no GSB para o ADM;
- os diagramas de fluxo de recuperação para todos os cenários de desastre relacionados no DRP identificam a priorização da recuperação de infraestrutura e serviços de TI.

No entanto, com base nos resultados do trabalho executado, também foram identificadas áreas que necessitam aperfeiçoamento, conforme se especifica abaixo.

- Embora o DRP de TI atenda à exigência da Ordem Executiva 08-01, Rev. 7, de “manter um plano emergencial atualizado, com vistas à continuidade operacional e

recuperação dos sistemas da Organização, em caso de desastre”, o DRP de TI não se alinha a um BCP da Organização, na medida em que não existe um BCP.

- Não há um mapeamento ou descrição documentada sobre como os riscos relacionados na Análise de Risco de TI se alinham com os cenários de risco documentados no DRP.
- A Análise do Impacto nas Operações (BIA) foi concluída sem a contribuição das áreas operacionais.
- Os atuais objetivos de recuperação são passíveis de cumprimento durante um evento de curta duração, que afete somente o centro de dados do GSB, e não o centro de dados da ADM.
- As áreas operacionais podem adquirir serviços de TI de outros fornecedores. Um serviço de TI adquirido por uma área operacional pode não atender às necessidades de recuperação daquela área e, em alguns casos, os requisitos de recuperação podem não estar definidos. O serviço de TI também pode não atender aos objetivos de recuperação estabelecidos pelos atuais BIA e DRP. Falta à liderança do DOITS autoridade para exigir das áreas operacionais que usem os prestadores de serviços aprovados pelo DOITS para os serviços de TI ou prestadores de serviços compatíveis, que atendam aos requisitos da recuperação de desastres.
- Os dois únicos centros de dados (edifícios GSB e ADM) se localizam a cerca de 800 metros um do outro e são conectados à mesma rede elétrica.
- Não há um Sistema de Alimentação Ininterrupta (UPS) e gerador instalados para apoiar o centro de dados da ADM.
- Qualquer Objetivo do Tempo de Recuperação (RTO) ou Interrupção Máxima Tolerável (MTD) inferior a 48 horas pode não ser cumprido, caso a OEA necessite que o prestador de serviços de recuperação de desastres contratado (Agility) recupere sistemas e dados.
- A fitoteca atual não é capaz de atender aos RTOs e aos Objetivos de Ponto de Recuperação (RPOs) necessários.
- Há falta de compreensão dos papéis e responsabilidades atribuídos aos vários Coordenadores de Recuperação de Desastres de TI externos ao DOITS e aos membros de suas equipes de apoio, e se oferece pouca capacitação a esses membros de equipes externas ao DOITS.
- Embora aspectos do DRP de TI tenham sido testados como parte de atividades planejadas e não planejadas, nem todos os aspectos do plano foram testados.
- O manual de gestão de registros está desatualizado para fazer frente às necessidades e requisitos de manutenção de dados.
- Certas áreas operacionais desenvolveram seus próprios planos de recuperação, que não foram coordenados com a BIA e o DRP que o DOITS desenvolveu.
- Não existe um plano de resposta à violação da segurança cibernética/dados para documentar o processo de notificação, resposta, manuseio e comunicação, bem como os papéis e responsabilidades, no caso de violação da segurança cibernética/ dados.

Auditoria SG/EIG /AUD-15/05 – Escritório da SG/OEA em Trinidad e Tobago

O principal objetivo dessa auditoria foi determinar se o Escritório da SG/OEA em Trinidad e Tobago vem cumprindo suas responsabilidades de acordo com as Normas Gerais, políticas e procedimentos da Secretaria-Geral, inclusive as Normas de Pessoal, as Ordens Executivas, os

Memorandos Administrativos, as Normas Orçamentárias e Financeiras e o Manual Financeiro de Campo. O EIG também avaliou se o processo de desembolso interno em moeda local e em dólares dos Estados Unidos, para as funções operacionais do Escritório e para projetos em Trinidad e Tobago, é adequadamente formulado e vem funcionando de maneira eficaz e eficiente, com vistas a assegurar a execução ordenada e a condução adequada das atividades. Essa auditoria abrangeu o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Com base nos resultados da auditoria, foram identificadas áreas que necessitam ser aperfeiçoadas. A relação de observações a seguir fundamenta nossa conclusão: (1) US\$1.783, referente a saldo não utilizado de fundos específicos relativos ao funcionamento do Escritório, de 2009, permanecia sem uso no OASES; (2) grande volume de arquivos desatualizados; (3) discrepâncias entre o relatório de ativos fixos mantido no Escritório e o relatório mantido na sede; (4) o sistema VOIP não funciona de maneira adequada; (5) necessidade de manutenção adequada dos veículos oficiais; (6) conciliações bancárias fora do prazo; e (7) falta de monitoramento da conta bancária.

Auditoria SG/EIG /AUD-15/06 – Escritório da SG/OEA na Venezuela

O principal objetivo desta auditoria foi verificar se o Escritório da SG/OEA na Venezuela vem cumprindo suas responsabilidades, em conformidade com as Normas Gerais, políticas e procedimentos da Secretaria-Geral, inclusive as Normas de Pessoal, as Ordens Executivas, os Memorandos Administrativos, as Normas Orçamentárias e Financeiras e o Manual Financeiro de Campo. Verificar, além disso, se o processo de desembolso interno em moeda local e em dólares dos Estados Unidos, para as atividades operacionais do Escritório e para projetos, foi formulado adequadamente e funciona de maneira competente e eficaz, a fim de assegurar a condução ordenada e eficiente das atividades. A análise abrangeu o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Com base nos resultados do trabalho realizado, identificaram-se áreas que necessitam ser aperfeiçoadas. A relação de observações a seguir fundamenta nossa conclusão: (1) US\$1.270, referente a saldo não utilizado de fundos específicos, relacionados ao funcionamento do Escritório, de 2007, permanecia sem uso no OASES; (2) grande volume de arquivos desatualizados; (3) ativos fixos obsoletos; (4) equipamento de telefone e computador necessitando atualização; (5) necessidade de inspeção mais frequente dos extintores de incêndio do Escritório; (6) necessidade de regularização do cargo de Assistente Técnico Administrativo do Escritório; (7) necessidade de regularização do método de pagamento relativo aos seguintes contratos: mensageiro/motorista, pessoal de limpeza e aluguel do Escritório; (8) alguns pagamentos de serviços sem documentação comprobatória adequada; (9) separação inadequada de responsabilidades com relação ao processo de desembolso do Escritório; (10) carro oficial segurado mediante apólice internacional, em violação das leis locais; (11) alguns telefonemas pessoais feitos do telefone do Escritório ainda sem reembolso por ocasião de nossa visita de campo; e (12) necessidade de regularização das deduções feitas no salário do Assistente Técnico Administrativo do Escritório.

Auditoria SG/EIG /AUD-15/07 – Departamento de Recursos Humanos – Mecanismo de Contrato por Tarefa (CPR)

O principal objetivo desta auditoria foi: (1) analisar o Mecanismo de Contrato por Tarefa (CPR), em conformidade com as normas e regulamentos da SG/OEA, inclusive a Ordem Executiva No. 05-04, Corr. 1: Normas de Contrato por Tarefa, a Ordem Executiva No. 08-01 Rev. 7 e outras

diretrizes pertinentes da SG/OEA; e (2) acompanhar recomendações anteriores de auditoria relacionadas ao Mecanismo de CPR. A auditoria abrange transações relacionadas aos CPRs ativos no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2014. No entanto, com base nos resultados de nossa avaliação de riscos, incluímos dados de janeiro a setembro de 2015, tão somente para fins de análise.

Com base nos resultados do trabalho executado, foram identificadas áreas que necessitam ser aperfeiçoadas. A relação de observações a seguir fundamenta nossa conclusão: (1) pagamentos finais de CPR processados sem a documentação adequada; (2) falta de monitoramento de contratos e serviços temporários de conferências (contratos *free lance*); (3) ausência de formulários de avaliação final de CPR no RBCS; portanto, não centralizados; (4) necessidade de centralização dos contratos de CPR assinados no RBCS; (5) alguns CPR se aplicam a períodos longos e contínuos, sem os benefícios adequados, o que poderá levar à responsabilização da Organização; (6) incoerências relacionadas aos termos de referência dos CPR (TOR): por período e não por produção; (7) falta de treinamento dos CPRs no Código de Ética de Conduta e Conflito de Interesses da Organização; e (8) sustentabilidade do CPR como mecanismo de contratação.

Com relação à auditoria anterior do mecanismo de CPR (SG/EIG /AUDIT/10-06), realizada em 2006, nossa análise observou alguns melhoramentos em relação aos resultados daquela auditoria, em geral provocados pela implementação do Sistema de Contratos por Resultado (RBCS), em 2012. O RBCS é um sistema automatizado projetado para processar os CPRs em vigor.

V. Atividades de Investigação

De janeiro a dezembro de 2015, o EIG recebeu oito assuntos para investigação e transferiu quatro outros de anos anteriores. Destes, o IG encerrou três assuntos, após investigações exaustivas, e outros quatro na fase de análise preliminar, sem abertura de investigação, concluindo que as denúncias não tinham fundamento ou estavam fora do mandato do EIG. Cinco assuntos permanecem em aberto ou se acham na fase de análise preliminar, até a data deste relatório. À luz das informações recolhidas das investigações e de uma análise preliminar, o EIG formulou 18 recomendações.

Cumprido salientar que, em julho de 2015, o investigador do EIG solicitou licença sem vencimentos de cinco meses, a qual foi concedida em agosto do mesmo ano, para participar de um programa de estágios na Europa. O investigador retornou ao Escritório em 4 de janeiro de 2016 e pediu demissão da Organização em 29 de janeiro do mesmo ano. O cargo de investigador encontra-se atualmente vago. O EIG espera preencher esse cargo nos próximos meses.

Além disso, em conformidade com o “Sistema de Políticas e Solução de Conflitos para a Prevenção e Eliminação de Todas as Formas de Assédio no Local de Trabalho”, aprovado em 15 de outubro de 2015, compete agora ao EIG conduzir investigações formais relacionadas a assuntos de assédio laboral. Um dos assuntos pendentes de investigação se enquadra nesse caso. No entanto, o EIG não dispõe, atualmente, dos recursos necessários para abordar esses casos.

Investigação SG/EIG /INV-13/14

Esta investigação ainda se encontrava na fase de análise preliminar em 31 de dezembro de 2015.

Investigação SG/EIG /INV-14/03

Em março de 2014, o EIG /INV recebeu informação de que o Departamento de Conferências e Reuniões (DCMM) poderia ter mantido diversos consultores em acordos contratuais que possivelmente violariam as normas da Organização, especificamente a Norma de Pessoal 104.18 e o Memorando Administrativo Nº 82. Após exaustiva investigação, o EIG concluiu que faltava fundamento às acusações. Especificamente, a investigação concluiu que alguns consultores mantidos mediante contratos por tarefa vinham sendo remunerados por horas extras e outros mantinham contratos simultâneos com a Organização para os mesmos serviços ou serviços similares, violando as normas da Organização. O EIG expediu dez recomendações para corrigir essas violações e garantir que os riscos identificados na investigação fossem reduzidos. Algumas dessas recomendações foram implementadas.

Investigação SG/EIG /INV-14/10

Em novembro de 2014, o EIG recebeu informação anônima sobre um possível conflito de interesses entre um membro da equipe de auditores externos da Organização e um funcionário mantido mediante CPR. O EIG realizou entrevistas, analisou contratos e documentos probatórios e conduziu pesquisa independente sobre o assunto. Com base nas atividades realizadas e nas informações recebidas, o EIG não conseguiu justificar a existência de um conflito de interesses e encerrou o caso, na fase de análise preliminar, por falta de fundamentação.

Investigação SG/EIG /INV-14/11

Este assunto ainda se encontrava na fase de análise preliminar em 30 de dezembro de 2015.

Investigação SG/EIG /INV-15/01

Em janeiro de 2015, o EIG recebeu informações que mostravam preocupação quanto aos procedimentos de segurança da Organização e acusavam de negligência a Seção de Segurança do Departamento de Serviços Gerais (DSG). Em especial, a acusação citava uma falha específica de segurança como mostra de negligência da Seção de Segurança. O EIG analisou a acusação e entrevistou o demandante, bem como o Chefe da Seção de Segurança, com respeito às medidas de segurança colocadas em prática após a falha, e acompanhou a execução dessas medidas. O EIG analisou também auditorias e recomendações anteriores relativas à Seção de Segurança, e acompanhou a implantação dessas recomendações. Levando em conta as atividades conduzidas, o EIG concluiu que a falha observada constituiu um incidente único, e não prova de negligência permanente, e que não se dispunha de informação suficiente para concluir que a Seção de Segurança tinha como prática agir com negligência em relação às falhas de segurança dos edifícios da Organização. O EIG concluiu que a acusação não tinha fundamento e encerrou o assunto anteriormente à abertura de investigação.

Investigação SG/EIG /INV-15/02

Em abril de 2015, a Unidade de Investigações do Escritório do Inspetor-Geral (EIG/INV) recebeu informação sobre a possibilidade de que faturas fraudulentas tivessem sido apresentadas para reembolso à Carefirst Bluecross Blueshield (doravante denominada Carefirst BCBS) por uma funcionária aposentada estabelecida na Argentina, e de que a funcionária aposentada pudesse ter

recebido, de maneira fraudulenta, reembolsos referentes a essas faturas, em violação das normas da Organização e da obrigação de proteger o Fundo Fiduciário de Benefícios Médicos, pelo qual, é, em última instância, responsável. Após exaustiva investigação, o EIG concluiu que as acusações tinham fundamento. Especificamente, a investigação constatou que a funcionária aposentada tinha apresentado recibos fraudulentos referentes a dois prestadores de serviços, e havia obtido, de maneira fraudulenta, reembolsos no total de **US\$109.800,54**, de agosto de 2008 a outubro de 2014. A investigação concluiu ainda que a CareFirst BCBS agiu de modo negligente, ao não suspeitar de possível fraude, dado o número de visitas a esses dois prestadores de serviços num período extenso, o alto valor dos reembolsos solicitados e a semelhança da documentação comprobatória apresentada pela funcionária aposentada.

O EIG expediu quatro recomendações: 1) que a funcionária aposentada seja desligada do programa de seguro de saúde da OEA; 2) que a SAF e o DLS solicitem que a funcionária aposentada devolva à SG/OEA os reembolsos obtidos de maneira fraudulenta, no total de US\$109.800,54; 3) que a SAF, com a assistência do DLS, encaminhe solicitação à CareFirst BCBS, referente à perda remanescente que esses reembolsos fraudulentos causaram à Organização; e 4) que o assunto seja encaminhado às autoridades nacionais argentinas para investigação complementar.

Investigação SG/EIG /INV-15/03

Em maio de 2015, a Unidade de Investigações do Escritório do Inspetor-Geral (EIG/INV) recebeu informações de que um peticionário da CIDH, que havia apresentado queixa à Comissão em agosto de 2014, recebera diversos e-mails entre agosto de 2014 e janeiro de 2015, aparentemente enviados da conta institucional de e-mail da CIDH, cidhdenuncias@oas.org, instruindo o peticionário a depositar dinheiro numa conta fraudulenta da CIDH no Citibank, para dar andamento à análise de sua petição. Como resultado das atividades de investigação, o EIG/INV concluiu que os e-mails da CIDH recebidos pelo peticionário em questão não tinham saído da Organização, e que, aparentemente, não se tratava de uma conta do Citibank aberta de maneira fraudulenta no nome da CIDH.

O EIG/INV, no entanto, concluiu que, embora o peticionário possa ter sido vítima de fraude cometida por terceiros, esse indivíduo não tinha, aparentemente, nenhuma conexão com a Organização ou com a CIDH, e que, portanto, o assunto não se enquadrava em seu mandato. O EIG/INV encerrou o assunto e expediu duas recomendações: 1) que a CIDH inclua uma ressalva em seu *site*, informando os peticionários de que a CIDH não solicita remuneração por seus serviços ou pela tramitação de petições de direitos humanos; e 2) que a questão da fraude contra o peticionário, supostamente por parte de terceiros, seja encaminhada às autoridades nacionais argentinas para investigação complementar.

O EIG constatou que a CIDH tomou as medidas adequadas para atender à recomendação N°1.

Investigação SG/EIG /INV-15/04

Em julho de 2015, o EIG recebeu informação de que um dos departamentos da Organização poderia ter autorizado acesso a dados confidenciais armazenados em determinados departamentos. Levando em conta as informações obtidas, o EIG concluiu que o exame desses acessos exigiria uma análise técnica independente, além de sua capacidade. O EIG/INV encaminhou o assunto à Seção de

Auditoria para análise complementar, na dependência de recursos futuros, com a assistência de uma empresa externa de auditoria forense, e encerrou o assunto.

Investigação SG/EIG /INV-15/05

Em 1º de junho de 2015, o EIG/INV recebeu uma acusação de um funcionário do DCMM, que alegava estar sendo assediado por seus supervisores no Departamento. O EIG/INV entrevistou o demandante para avaliar se os atos de assédio alegados poderiam se caracterizar como queixa enquadrada na proteção de denunciante ou qualquer outra violação das normas e regulamentos, em conformidade com o mandato do EIG/INV. Levando em conta as informações obtidas do demandante, o EIG/INV concluiu que se tratava de queixa de assédio laboral e, conseqüentemente, estava fora de seu mandato, desde 5 de agosto de 2015. O EIG/INV informou o demandante sobre a Norma de Pessoal 101.11 e a Ordem Executiva 05-7 Rev. 1, que versa sobre assédio laboral, e recomendou-lhe que recorresse à pessoa responsável, na época, pelo pessoal do DCMM, e encerrou o assunto por não se enquadrar em seu mandato. Cumpre observar que isso ocorreu antes da implementação da nova política de assédio laboral, em outubro de 2015.

Investigação SG/EIG /INV-15/06

Este assunto ainda se encontrava na fase de análise preliminar em 31 de dezembro de 2015.

Investigação SG/EIG /INV-15/07

Em setembro de 2015, a administração da SG/OEA solicitou ao EIG que examinasse os procedimentos e o histórico de resgate de pontos dos cartões de crédito do American Express na SG/OEA. Especificamente, a solicitação investigava depósitos na conta do Fundo de Serviços (Fundo 606 Multi 13/06) do Departamento de Compras (DPS); o depósito de cheques de viagem do American Express nessa mesma conta; e as medidas do Diretor do DPS e do DFS com relação ao resgate de pontos dos cartões de crédito do American Express.

O EIG/INV, com a assistência do Departamento de Serviços Jurídicos (DLS), analisou a acusação e a documentação obtida do American Express, do DFS e do Diretor do DPS, inclusive cópias dos cheques de viagem, da documentação comprobatória e da comunicação por e-mail entre o DFS e o DPS. O EIG/INV também realizou entrevistas com pessoal chave da SG/OEA, informado sobre o Fundo de Serviço 606 do DPS e o resgate de pontos de cartões de crédito pela Organização, além do Gerente de Conta do American Express.

Após essas atividades de análise preliminar, o EIG concluiu que o exame conduzido não revelou qualquer evidência de fraude, tentativa de cometer fraude ou burla por parte do Diretor do DPS ou do DFS, com relação ao resgate de pontos dos cartões de crédito do American Express na Organização. Por conseguinte, o EIG encerrou o assunto por considerá-lo sem fundamento, mas expediu duas recomendações para reduzir os riscos identificados no decorrer da análise preliminar: 1) que o DFS/SAF institua uma política detalhando como os pontos acumulados nos cartões de crédito da Organização devem ser recebidos e resgatados em dinheiro ou cartões de presente; e 2) que o DFS/SAF cumpra as resoluções da Assembleia Geral que determinam que outras receitas/receitas diversas, inclusive aquelas geradas por juros ou reembolsos, sejam usadas para financiar o orçamento-programa do Fundo Ordinário.

Investigação SG/EIG /INV-15/08

Este assunto ainda se encontrava na fase de análise preliminar em 31 de dezembro de 2015.

VI. Situação das recomendações

Com a implementação do programa de gestão de auditoria, o TeamMate, o EIG instituiu procedimentos para o acompanhamento das recomendações, para que as respostas das áreas sejam registradas de maneira eficiente e coerente. Os auditores do EIG têm hoje a possibilidade de atualizar e validar a situação das recomendações e gerar relatórios diretamente do sistema.

Atualmente, o EIG dispõe de um banco de dados de 179 recomendações formuladas em decorrência das auditorias, investigações e avaliações. O Quadro N° 1 e o Quadro N° 2 mostram a situação e as categorias do nível de risco das recomendações.

Quadro N° 1
Situação das Recomendações

Ano	Situação			Total
	Encerrada	Em aberto	Pendente	
2009			1	1
2010	3		4	7
2011	3	1	1	5
2012	5			5
2013	26	2	21	49
2014	8	10	31	49
2015	22	28	13	63
Total	67	41	71	179

Quadro N° 2
Recomendações por Categoria do Nível de Risco

Ano	Nível de Risco			Total
	Alto	Médio	Baixo	
2009	1			1
2010	2	5		7
2011	2	3		5
2012	4	1		5
2013	28	21		49
2014	33	13	3	49
2015	40	23		63
Total	110	66	3	179

Conforme se observa no Quadro N^o 1, 67 das 179 recomendações, ou aproximadamente 37%, são dadas como encerradas, com base em informações recebidas das áreas imediatamente antes da conclusão do relatório anual. Consequentemente, o EIG não conseguiu validar todas as respostas e medidas tomadas pelas áreas para encerrar essas recomendações. Contudo, na medida em que preparemos mais procedimentos de acompanhamento para validar as respostas e ações da administração, procederemos a outras atualizações sobre as recomendações em nossos relatórios de atividades de 2016.

O EIG continua a trabalhar com as áreas da SG/OEA no acompanhamento da situação das recomendações pendentes e agradece os esforços envidados pela Secretaria de Administração e Finanças (SAF) no trabalho de implementação das soluções recomendadas.

VII. Dotação de pessoal do EIG

O EIG continua a reiterar que o recurso mais crítico do Escritório é o que se refere a pessoal. No final de 2015, os cargos do EIG mantidos com recursos do Fundo Ordinário eram os que se seguem:

- um auditor P-03 (Inspetor-Geral Interino);
- um investigador P-03;
- dois auditores P-02;
- um auditor P-01, que também desempenha funções de Apoio à Gestão Administrativa (AMS) e algumas outras na área de garantia de qualidade.

Conforme se mencionou anteriormente neste relatório, o investigador P-03, que ingressou no Escritório em 2013, solicitou uma licença de cinco meses, de agosto a dezembro de 2015, e, em seguida, se demitiu da Organização, em 29 de janeiro de 2016. Esse cargo se encontra atualmente vago. Além disso, o auditor P-01, que trabalha no EIG há quase dez anos, apresentou seu pedido de demissão a partir de 13 de maio. Por conseguinte, os cargos do EIG mantidos com recursos do Fundo Ordinário se resumem a um auditor P-03 (eu próprio) e dois auditores P-02. É desnecessário dizer que o EIG tem necessidade premente de recursos, a fim de executar suas atividades.

VIII. Educação Profissional Continuada e Desenvolvimento Profissional

Além de seu papel fundamental no aprimoramento de habilidades e conhecimentos, o treinamento possibilita que os funcionários do EIG desenvolvam suas carreiras, com a meta de prestar serviços de auditoria interna e investigação da mais alta qualidade à SG/OEA. Em 2015, todo o pessoal da equipe de auditoria do EIG era membro do Instituto de Auditores Internos.

O EIG pretende dar continuidade a esses esforços em 2015, a fim de assegurar que o pessoal receba treinamento adequado, com vistas a manter seu nível de competência, e permaneça atualizado com as tendências em desenvolvimento na prática profissional de auditoria interna, e que seja adequadamente treinado e atenda à exigência mínima anual de créditos em educação profissional permanente. Além disso, o EIG tem o compromisso de apoiar seus funcionários para que obtenham certificação e acreditação nos campos de auditoria e investigação e para que desenvolvam as necessárias habilidades a fim de manter a competência profissional. Exige-se dos auditores internos e

investigadores que cumpram seus compromissos com competência e o devido zelo profissional, o que inclui a observância das normas de auditoria e investigação, respectivamente.

IX. Independência

As mais recentes modificações das Normas Gerais, aprovadas na segunda sessão plenária do Quadragésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral, mediante a resolução AG/RES. 2754 (XLII-O/12), em 4 de junho de 2012, focalizaram o fortalecimento da autonomia do Inspetor-Geral e sua relação com o Conselho Permanente. Atualmente, acha-se em andamento um projeto de reforma das Normas Gerais para o EIG.

O Artigo 119 – Independência do Inspetor-Geral – do projeto de reforma dispõe o seguinte:

“Independência do Inspetor-Geral. O Inspetor-Geral gozará da indispensável independência funcional para iniciar e levar a efeito as auditorias, investigações e inspeções necessárias para assegurar a correta utilização e administração dos recursos, além da salvaguarda dos ativos da Organização, bem como para informar o Conselho Permanente e o Secretário-Geral sobre isso e sobre a eficácia geral das funções do Escritório do Inspetor-Geral e as qualificações e desempenho do pessoal e dos contratados independentes que prestem serviços ao Escritório.

Para o exercício de suas funções, inclusive no que tange à seleção, abrangência, procedimentos, frequência e momento da auditoria, ou a seu conteúdo, o Inspetor-Geral permanecerá livre de interferência de qualquer elemento da Secretaria-Geral, com vistas à manutenção da necessária independência e objetividade.

Em conformidade com estas Normas Gerais, o Inspetor-Geral fará recomendações diretamente ao Secretário-Geral sobre a necessidade de contratar ou cessar serviços de pessoal ou de contratados independentes que prestem serviços ao Escritório do Inspetor-Geral”.

A Norma 1110 das Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (ISPPA), relativa à independência organizacional, dispõe que o Auditor Chefe (por exemplo, o Inspetor-Geral) confirmará aos órgãos dirigentes, pelo menos uma vez por ano, a independência funcional da atividade de auditoria interna.

O EIG funciona como unidade independente da SG/OEA, em conformidade com os Órgãos de Supervisão da Gestão. As atividades de auditoria e investigação interna do EIG estão sob a responsabilidade do Inspetor-Geral, que se reporta ao Secretário-Geral, ao Conselho Permanente e à Junta de Auditores Externos, em observância do sistema jurídico da Organização.

X. Avaliação de riscos

De acordo com a Norma 2120-A1 (Gestão de Risco) da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) para auditoria interna, “a atividade de auditoria interna deve avaliar os riscos de exposição no que diz respeito à governança, funcionamento e sistemas de informação da organização relativos a: (1) confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais; (2) eficácia e

eficiência das operações e programas; (3) salvaguarda dos ativos; e (4) cumprimento das leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos”.

Em cumprimento a essa norma, no terceiro trimestre de 2015, o EIG trabalhou com as diversas áreas da SG/OEA para iniciar o processo de avaliação de risco. As respostas recebidas dessas áreas definiram as áreas de alto risco a que a Organização pode estar exposta e ajudaram o EIG na formulação de planos de auditoria baseados no risco para 2016-2017. Além disso, essas informações foram acrescentadas ao nosso banco de dados de riscos reais que poderiam afetar de maneira negativa a capacidade da Organização de cumprir seus objetivos.

As informações recolhidas poderiam também ajudar a promover o diálogo sobre riscos e controles e a implantação de uma Estrutura de Gestão de Risco Empresarial/Organizacional Geral (ERM), com o objetivo de gerir, de maneira eficaz, os fatores de risco internos e externos.

XI. Áreas de alto risco

Embora a Secretaria-Geral continue a se empenhar em fortalecer o ambiente de controle interno, 20 áreas principais de risco foram identificadas durante o processo de avaliação de riscos. Os riscos que causam preocupação ao EIG relacionam-se aos aspectos abaixo especificados.

- **Estratégico e de desenvolvimento**
 1. Missão, valores e prioridades não relevantes para a região.
 2. Informações ou hipóteses incorretas usadas em decisões estratégicas
 3. Resultados do desenvolvimento dos países não relevantes ou não apoiados pelos interessados.
 4. Falta de atualização das políticas no tempo devido, a fim de refletir a evolução da estratégia ou as lições aprendidas.
 5. Incompatibilidade entre as prioridades institucionais e a alocação de recursos.
 6. Incapacidade de atrair, contratar e manter o talento humano necessário.
 7. Calendário do processo orçamentário incoerente, levando a planejamento deficiente.

- **Operacional**
 8. Não cumprimento do código de ética.
 9. Ausência na OEA da infraestrutura de tecnologia da informação (por exemplo, hardware, redes, software, pessoas e processos) necessária à execução eficaz de suas tarefas. As necessidades organizacionais correntes e futuras de informações são revistas periodicamente, para que sejam eficientes, produtivas e bem controladas.
 10. Falta de participação de especialistas das equipes de finanças e compras no momento da análise dos projetos.
 11. Dados e informações desatualizados e imprecisos, ou indisponibilidade de dados relevantes.
 12. Plano de recuperação obsoleto.
 13. Incompatibilidade entre as necessidades da SG/OEA e as competências e disponibilidade dos recursos humanos.

14. Falta de definição clara dos papéis e responsabilidades, inclusive a responsabilização e a supervisão.
 15. Recursos orçamentários não adequados ou alocados de maneira inapropriada.
- **Prestação de informações**
 16. Ativos circulantes não disponíveis para fazer frente a compromissos financeiros da SG/OEA, especialmente os de médio e longo prazo.
 17. Deficiências de controle interno, materiais ou significativas, das informações financeiras.
 18. Financiamento dependente de receitas incertas dos Estados membros, o que redundava em imprevisibilidade financeira e orçamentária, além de déficits.
 - **Cumprimento**
 19. Ausência de revisões periódicas das apólices de seguros que garantem cobertura adequada para proteger a SG/OEA de novos eventos e riscos: ataques cibernéticos, interrupções de atividades por catástrofes, etc.
 20. Pedidos recorrentes de exceções às normas e regulamentos criam conflitos internos e corroem a credibilidade.

XII. Planos de Trabalho Propostos para 2016 e 2017

Os planos de trabalho propostos para 2016 e 2017 se baseiam na avaliação de riscos e em pedidos do Gabinete do Secretário-Geral e do Conselho Permanente bem como em informações obtidas do EIG.

Proposta de Plano de Trabalho para 2016

Escritório do Inspetor-Geral Relação de Auditorias de 2016 Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos		
No.	ÁREA TÉCNICA / ASSUNTO	Fonte
03/15	Departamento de Serviços Financeiros /Departamento de Compras - Processo de desembolso para fundos específicos	RA
01/16	Departamento de Recursos Humanos – Processo de contratação e transferência de cargos	SG/RA
02/16	Departamento de Serviços Financeiros – Custos de transição do Fundo Ordinário	PC
03/16	Departamento de Compras – Viagens de funcionários não pertencentes ao quadro da OEA	EIG
04/16	Departamento de Serviços de Informação e Tecnologia – Integridade das informações e dos dados do OASES	RA
05/16	Escritório da SG/OEA no Peru	RA
06/16	Escritório da SG/OEA na Bolívia	RA
07/16	Departamento de Compras – Gestão e uso de milhas de viagem	SG

Proposta de Plano de Trabalho para 2017

Escritório do Inspetor-Geral Relação de Auditorias de 2017 Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos		
No.	ÁREA TÉCNICA / ASSUNTO	Fonte
01/17	Departamento de Compras – Processo de pagamento de cartões e crédito	RA
02/17	Departamento de Compras – Análise das apólices de seguros da SG/OEA	RA
03/17	Departamento de Planejamento e Avaliação – Processo de monitoramento de projetos	RA
04/17	Departamento de Recursos Humanos - Código de ética	RA
05/17	Escritório da SG/OEA no Paraguai	RA
06/17	Escritório da SG/OEA na Jamaica	RA
07/17	Departamento de Serviços Financeiros – Sistema de Pedido de Reembolso de Despesas de Viagem (TECS)	EIG

XIII. Participação do EIG em reuniões

Em 2015, o EIG participou, como observador, de sessões do Conselho Permanente e de reuniões da CAAP e, também como observador, de várias reuniões de comissões e grupos de trabalho da Secretaria-Geral, que podem exercer impacto nos controles internos, inclusive a Comissão de Adjudicação de Contratos (CAC) e a Comissão de Vendas ou Liquidação de Bens Móveis (COVENT). Funcionários do EIG também participaram de reuniões como membros de uma força-tarefa sobre assédio sexual na SG/OEA. Além disso, o EIG incentiva os diretores e gerentes dos departamentos a que consultem o Escritório sobre assuntos operacionais que possam apresentar risco potencial para a Organização, a implementação de recomendações ou outros problemas operacionais relacionados ao ambiente de controle interno, inclusive propostas de mudança nos processos organizacionais e análises de projetos de procedimentos operacionais. Esse processo contribuirá para melhorar a comunicação interna e promover um ambiente de controle interno satisfatório na Secretaria-Geral.

Garry LaGuerre
Inspetor-Geral Interino

